**DECRETO Nº 1.503, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE O RECESSO ESCOLAR DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO”.**

 **ANTONIO CARLOS MANGINI,** Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

 **CONSIDERANDO,** que o recesso escolar está previsto no Calendário Escolar, perfazendo períodos em que não há demanda de trabalho administrativo e de secretaria, devido à interrupção das atividades escolares;

 **CONSIDERANDO,** que o simples funcionamento ordinário das repartições implica necessário e custoso dispêndio aos cofres públicos;

 **CONSIDERANDO,** que o recesso escolar e as férias escolares destinam-se a organização do ensino, pausa essencial também para os serviços de manutenção e higienização dos prédios escolares.

 **DECRETA:**

 Artigo 1º - Fica instituído para o ano em curso o período de recesso escolar remunerado para todos os servidores públicos lotados nas unidades escolares descentralizadas da Rede Municipal de Ensino, na seguinte forma:

 I – Para Docentes, 15 (quinze) dias corridos – de 07 a 21/07/2022;

 II – Para a Classe de Suporte Pedagógico, 10 (dez) dias corridos – de 07 a 16/07/2022;

 III – Para Auxiliar de Desenvolvimento Educacional – ADE, 15 (quinze) dias corridos - de 07 a 21/07/2022;

 IV – Para demais funcionários da Unidade Escolar (Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Serventes, Inspetor de Alunos, Agentes Administrativos, Servente de Ensino), 10 (dez) dias corridos - de 07 a 16/07/2022.

 Parágrafo Único –Sem prejuízos, poderão, a critério da autoridade competente, ser convocados os servidores durante o recesso. Inclusive em regime de plantão, caso haja necessidade.

 Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNCIPAL DE CABREÚVA,** em 20 de junho de 2022.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de junho de 2022.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**